



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.721/2017

Institui Comissão Especial de Avaliação de imóveis particulares com a finalidade de locações a serem realizadas pelo Município de Vila Pavão/ES, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de realização de processo escoreito para cumprir as exigências previstas no art. 26 p.u da Lei nº 8666/93, comprovar a razão da escolha do (a) proprietário (a) do imóvel a locar, demonstrar que o imóvel é o que irá atender as necessidades da Administração ante a sua localização e necessidades de instalação, e apresentar detalhada justificativa de preço.

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização e obediência aos princípios da transparência e impessoalidade para todas as contratações feitas pelo Município de Vila Pavão, especialmente aquelas hipóteses previstas no art. 24 da Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir e nomear Comissão Especial de Avaliação de imóveis particulares com a finalidade de locações a serem realizadas pelo Município de Vila Pavão/ES, a partir desta data, sendo composta pelos seguintes membros:

I – Carlos Lúcio Felisberto da Silva, servidor público ocupante do cargo de Chefe de Setor, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;

II – Solange Zulke Boning, servidora pública ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social;

III – Josiane Valeska da Silva Cordeiro, servidora pública ocupante do cargo de Pedagogo, lotada na Secretaria Municipal de Educação;

IV – Lucas de Souza Nascimento, servidor público ocupante do cargo de Engenheiro Civil, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

V – Marciele Grinivaldo, servidora pública ocupante do cargo de Encarregado de Setor, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;

VI – Marlene Pionte Koski Simonassi, servidora pública ocupante do cargo de Auxiliar de Laboratório, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;

VII – Leonardo Zumack Grunivald, servidor público ocupante do cargo de Agente Fiscal, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

Parágrafo Único – Fica designado como Presidente desta Comissão Especial de Avaliação, o **Sr. CARLOS LÚCIO FELISBERTO DA SILVA**, que deverá assinar os relatórios conjuntamente com, no mínimo, mais 03 (três) membros desta Comissão, sendo preferencialmente um desses membros ligado ao setor solicitante da locação.

Art. 2º A Comissão ora instituída e nomeada deverá apresentar relatório pormenorizado, devendo constar no mesmo a motivação da escolha do imóvel, finalidade da atividade a ser desempenhada no local, bem como o preço compatível com o valor de mercado.

Art. 3º O relatório deverá ser apresentado juntamente com material fotográfico, especificando a localização e dimensão do imóvel, quantidade de cômodos, estado de conservação da edificação, adequações externas, e demais informações consideradas pertinentes.

Art. 4º Os membros nomeados a compor esta Comissão, não perceberão qualquer tipo de remuneração, vencimento ou gratificação pela respectiva nomeação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 23 dias do mês de agosto do ano de 2017.

IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal